

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº: 003/2022

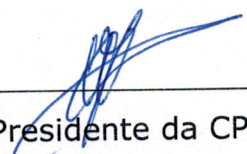
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Ficha	00008 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programática:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00012 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programática:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica		

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.*

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Câmara, eu, Waldech Jose de Melo, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 03/2022

"CRIA E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG".

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: **PRESIDENTE: VEREADOR: WALDECH JOSÉ DE MELO SERVIDORA RELATORA: KAMYLLA DA SILVA LIMA, SERVIDORA MEMBRO: CLAUDIA MARIA GONÇALVES, SUPLENTE: VEREADOR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, lei 14.133/2021

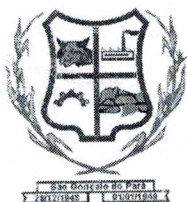
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 03 de Janeiro de 2022.


EDER MUCIO DO AMARAL
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado em 03 de Janeiro de 2022
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



REQUISIÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

ÀO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

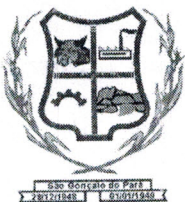
Assunto: Solicita providências para a *Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.*

Data: 04 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com modificações posteriores, venho através desta, solicitar à V.S^a., providências para a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1.	04	Un	Apontador de lápis, melhor qualidade
2.	50	Pct	Bioco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm, reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades
3.	1	cx	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05mm, melhor qualidade. Caixa com 40 unidades
4.	03	un	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275 mm.
5.	200	un	Caixa Box para arquivo morto polionda ofício rígido – melhor qualidade
6.	03	Cx	Caneta destaca-texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, melhor qualidade. Caixa com 12 unidades
7.	05	Cx	Caneta esferográfica azul, escrita média. Caixa com 50 unidades
8.	05	Cx	Caneta esferográfica preta, escrita média. Caixa com 50 unidades
9.	01	CX	Caneta esferográfica vermelha, escrita média. Caixa com 50 unidades
10.	50	un	Cola em bastão para papel, com 10g – melhor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



			qualidade
11.	05	un	Cola instantânea embalagem de 3 gr
12.	02	un	Cola líquida para papel branca, embalagem de 40gr.
13.	1000	Un	Envelope 229x324mm papel Kraft marrom
14.	03	un	Extrator de grampo
15.	3	Un	Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m
16.	10	Un	Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m
17.	05	un	Fita corretiva 8mx5mm
18.	05	un	Fita Crepe 24mm x 50m
19.	02	un	Grampeador de mesa, para grampo 26/6 ou 24/8 para grampear até 26 folhas.
20.	05	cx	Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade
21.	05	cx	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade
22.	01	CX	Lápis preto, graduação nº2 melhor qualidade. Caixa com 72 unidade
23.	05	Un	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa preta, folhas brancas.
24.	200	PCt	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m², cor branca com 500 folhas – melhor qualidade.
25.	05	Mil	Papel Timbrado Folha A4
26.	04	un	Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes.
27.	50	un	Pasta classificadora com grampo de plástico, cor azul ou cinza.
28.	10	un	Pasta Simples cartão duplex com grampo/trilho em metal no formato 335mmx230mm.
29.	30	un	Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho
30.	05	un	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB.
31.	05	un	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetrados.
32.	10	Serv	Serviço de confecção de carimbos, automáticos ou não automáticos
33.	40	Serv	Serviços de encadernações com até 100 folhas
34.	15	Serv	Serviços de encadernação superiores a 100 folhas
35.	02	un	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), conforme cotação anexa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº.

Ficha	00008 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programática:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00012 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programática:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica		


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1000	Un	Envelope 229x324mm papel Kraft marrom	0,48	480,00
2	10	Un	Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m	13,90	139,00
3	3	Un	Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m	47,50	142,50
4	05	un	Fita Crepe 24mm x 50m	8,45	42,25
5	05	Un	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa preta, folhas brancas.	19,90	99,50
6	03	un	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275 mm.	9,90	29,70
7	200	Pct	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m ² , cor branca com 500 folhas – melhor qualidade.	22,90	4.580,00
8	50	Pct	Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm, reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades	7,45	372,50
9	04	Un	Apontador de lápis, melhor qualidade	2,95	11,80
10	1	cx	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05mm, melhor qualidade. Caixa com 40 unidades	27,90	29,90
11	05	Cx	Caneta esferográfica azul, escrita média. Caixa com 50 unidades	48,50	242,50
12	01	CX	Caneta esferográfica vermelha, escrita média. Caixa com 50 unidades	48,50	48,50
13	05	Cx	Caneta esferográfica preta, escrita média. Caixa com 50 unidades	48,50	242,50
14	03	Cx	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, melhor qualidade. Caixa com 12 unidades	29,95	89,85
15	01	CX	Lápis preto, graduação nº2 melhor qualidade. Caixa com 72 unidades	57,90	57,90



16	50	un	Cola em bastão para papel, com 10g – melhor qualidade	4,95	247,50
17	02	un	Cola líquida para papel branca, embalagem de 40gr.	1,80	3,60
18	05	un	Cola instantânea embalagem de 3 gr	7.50	37,50
19	05	un	Fita corretiva 8mx5mm	9.95	49,75
20	03	un	Extrator de grampo	3,50	10,50
21	05	cx	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	9,90	49,50
22	05	cx	Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	19,25	96,25
23	02	un	Grampeador de mesa, para grampo 26/6 ou 24/8 para grampear até 26 folhas.	64,90	129,80
24	200	un	Caixa Box para arquivo morto polionda ofício rígido – melhor qualidade	9,90	1.980,00
25	10	un	Pasta Simples cartão duplex com grampo/trilho em metal no formato 335mmx230mm.	4,95	49,50
26	30	un	Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho	4,25	127,50
27	50	un	Pasta classificadora com grampo de plástico, cor azul ou cinza.	8,45	422,50
28	05	un	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetrada.	2,95	14,75
29	02	un	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno	19,90	39,80
30	04	un	Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes.	34,95	139,80
31	05	un	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB.	49,90	249,50

Serviços gráficos:

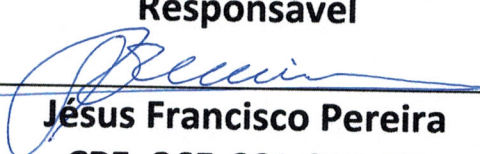
01	05	Mil	Papel Timbrado Folha A4	195,00	975,00
02	10	Serv	Serviço de confeção de carimbos, automáticos ou não automáticos	69,00	690,00
03	40	Serv	Serviços de encadernações com até 100 folhas	4,50	180,00
04	15	Serv	Serviços de encadernação superiores a 100 folhas	7,90	118,50

VALOR DOS SERVIÇOS-----	R\$ 1.963,50
VALOR DOS PRODUTOS -----	R\$ 10.256,15
VALOR TOTAL -----	R\$ 12.219,65

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: Gráfica e Papelaria Brasil LTDA

Responsável


Jésus Francisco Pereira

CPF: 265.661.846-00

GRAFICA E PAP. BRASIL LTDA-ME - CNPJ: 08.361.888/0001-38
Av. Gov. Mag. Pinto, 50 - São Gonçalo do Pará-MG



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1000	Un	Envelope 229x324mm papel Kraft marrom	0,50	500,00
2	10	Un	Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m	13,95	139,50
3	3	Un	Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m	44,90	134,70
4	05	un	Fita Crepe 24mm x 50m	8,50	42,50
5	05	Un	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa preta, folhas brancas.	19,90	99,50
6	03	un	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275 mm.	10,50	31,50
7	200	Pct	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m ² , cor branca com 500 folhas – melhor qualidade.	24,50	4.900,00
8	50	Pct	Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm, reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades	7,45	372,50
9	04	Un	Apontador de lápis, melhor qualidade	3,50	14,00
10	1	cx	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05mm, melhor qualidade. Caixa com 40 unidades	29,95	29,95
11	05	Cx	Caneta esferográfica azul, escrita média. Caixa com 50 unidades	49,90	249,50
12	01	CX	Caneta esferográfica vermelha, escrita média. Caixa com 50 unidades	49,90	49,90
13	05	Cx	Caneta esferográfica preta, escrita média. Caixa com 50 unidades	49,90	249,50
14	03	Cx	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, melhor qualidade. Caixa com 12 unidades	29,95	89,85
15	01	CX	Lápis preto, graduação nº2 melhor qualidade. Caixa com 72 unidade	59.90	59,90



16	50	un	Cola em bastão para papel, com 10g – melhor qualidade	4,95	247,50
17	02	un	Cola líquida para papel branca, embalagem de 40gr.	1,90	3,80
18	05	un	Cola instantânea embalagem de 3 gr	7,90	39,50
19	05	un	Fita corretiva 8mx5mm	9,90	49,50
20	03	un	Extrator de grampo	3,90	11,70
21	05	cx	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	9,95	47,75
22	05	cx	Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	19,90	99,50
23	02	un	Grampeador de mesa, para grampo 26/6 ou 24/8 para grampear até 26 folhas.	69,90	139,80
24	200	un	Caixa Box para arquivo morto polionda ofício rígido – melhor qualidade	11,50	2.300,00
25	10	un	Pasta Simples cartão duplex com grampo/trilho em metal no formato 335mmx230mm.	4,80	48,00
26	30	un	Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho	4,50	135,00
27	50	un	Pasta classificadora com grampo de plástico, cor azul ou cinza.	8,90	445,00
28	05	un	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetrados.	2,95	14,75
29	02	un	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno	21,90	43,80
30	04	un	Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes.	36,90	147,60
31	05	un	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB.	54,90	274,50



Serviços gráficos:

01	05	Mil	Papel Timbrado Folha A4	215,00	1.075,00
02	10	Serv	Serviço de confecção de carimbos, automáticos ou não automáticos	74,50	745,00
03	40	Serv	Serviços de encadernações com até 100 folhas	5,90	236,00
04	15	Serv	Serviços de encadernação superiores a 100 folhas	8,50	127,50

VALOR DOS SERVIÇOS----- R\$ 2.183,50

VALOR DOS PRODUTOS----- R\$ 11.010,50

TOTAL ----- R\$ 13.194,00

ARTESANTO E CIA LTDA


ARTESANTO & CIA LTDA
CNPJ: 05.183.183/0001-55

PARATECH

Informática e Acessórios

ORÇAMENTO

ARJ INFORMATICA E
ACESSÓRIOS EIRELI - ME

RUA NOVA SERRANA, 31 LOJA
N. SRA. DE LOURDES - CEP 35660-178
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Nome da empresa: ARJ INFORMATICA E ACESSÓRIOS EIRELI- ME

CNPJ: 27.379.480/0001-08

I.E: 002936471.00-02

I.M: 1000023646

Nome: João Paulo Faria

Nº Cédula de Identidade: MG 11.995.612

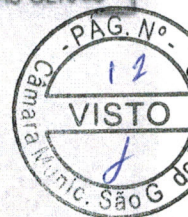
CPF: 057.015.316-60

Endereço: Rua Nova Serrana, nº31, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas- MG CEP: 35660-178

Telefone da empresa/Representante: (37) 3237-2355 E-mail Empresa/Representante: arjtech@hotmail.com

Banco: Sicoob 756 Agência: 4034 Conta: 5606001-7

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

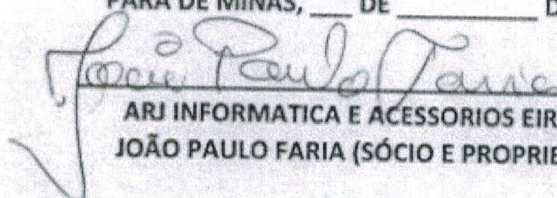


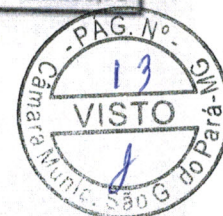
Item	Descrição do material	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
1	Envelope 229x324mm papel Kraft marrom	Unid	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
2	Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m	Unid	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
3	Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m	Unid	3	R\$ 48,90	R\$ 146,70
4	Fita Crepe 24mm x 50m	Unid	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
5	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa preta, folhas brancas.	Unid	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
6	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275 mm.	Unid	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
7	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m², cor branca com 500 folhas – melhor qualidade.	Pct	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
8	Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm, reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades	Pct	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
9	Apontador de lápis, melhor qualidade	Unid	4	R\$ 3,90	R\$ 15,60
10	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05mm, melhor qualidade. Caixa com 40 unidades	Cx	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90
11	Caneta esferográfica azul, escrita média. Caixa com 50 unidades	Cx	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
12	Caneta esferográfica vermelha, escrita média. Caixa com 50 unidades	Cx	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
13	Caneta esferográfica preta, escrita média. Caixa com 50 unidades	Cx	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
14	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, melhor qualidade. Caixa com 12 unidades	Cx	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
15	Lápis preto, graduação nº2 melhor qualidade. Caixa com 72 unidade	CX	1	R\$ 58,90	R\$ 58,90
16	Cola em bastão para papel, com 10g – melhor qualidade	Unid	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
17	Cola líquida para papel branca, embalagem de 40gr.	Unid	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
18	Cola instantânea embalagem de 3 gr	Unid	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
19	Fita corretiva 8mx5mm	Unid	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
20	Extrator de grampo	Unid	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
21	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	Cx	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
22	Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	Cx	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
23	Grampeador de mesa, para grampo 26/6 ou 24/8 para grampear até 26 folhas.	Unid	2	R\$ 65,90	R\$ 131,80
24	Caixa Box para arquivo morto polionda ofício rígido – melhor qualidade	Unid	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
25	Pasta Simples cartão duplex com grampo/trilho em metal no formato 335mmx230mm.	Unid	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00

28	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetrados.	Unid	5	R\$	3,90	R\$	19,50
29	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno	Unid	2	R\$	21,90	R\$	43,80
30	Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes.	Unid	4	R\$	35,90	R\$	143,60
31	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB.	Unid	5	R\$	52,00	R\$	260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$			11.158,70

validade da proposta: 15 dias

PARÁ DE MINAS, ____ DE ____ DE ____.


ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI-ME
JOÃO PAULO FARIA (SÓCIO E PROPRIETÁRIO)



27.379.480/0001-08

ARJ INFORMÁTICA E
ACESSÓRIOS EIRELI - ME

RUA NOVA SERRANA, 31 LOJA
N. SRA. DE LOURDES - CEP 35660-178
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

PARATECH
Informática e Acessórios
ORÇAMENTO



Nome da empresa: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI- ME

CNPJ: 27.379.480/0001-08

I.E: 002936471.00-02

I.M: 1000023646

Nome: João Paulo Faria

Nº Cédula de Identidade: MG 11.995.612

CPF: 057.015.316-60

Endereço: Rua Nova Serrana, nº31, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas- MG CEP: 35660-178

Telefone da empresa/Representante: (37) 3237-2355 E-mail Empresa/Representante: arjtech@hotmail.com

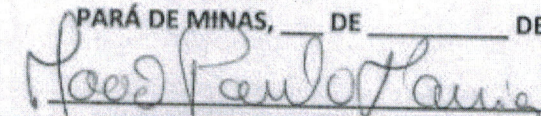
Banco: Sicoob 756 Agência: 4034 Conta: 5606001-7

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Item	Descrição do material	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
1	Papel Timbrado Folha A4	Mil	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
2	Serviço de confecção de carimbos, automáticos ou não automáticos	Serv	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
3	Serviços de encadernações com até 100 folhas	Serv	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
4	Serviços de encadernação superiores a 100 folhas	Serv	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	2.129,50

validade da proposta: 15dias

PARÁ DE MINAS, ____ DE ____ DE ____.


ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI-ME
JOÃO PAULO FARIA (SÓCIO E PROPRIETÁRIO)

27.379.480/0001-08

ARJ INFORMÁTICA E
ACESSÓRIOS EIRELI - ME

RUA NOVA SERRANA, 31 LOJA
N.SRA. DE LOURDES - CEP 35660-178
PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000002 - 2022
Elaborada por: administrador

Data de Início: 03/01/2022
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000009 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
Data da Apuração: 02/02/2022

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	000285	Apontador de lápis, tudo de plástico, com refil substituível, melhor qualidade.	Consumo	3	2,9500	3,9000	4,0000	13,8000
Especificação: Apontador de lápis, tudo de plástico, com refil substituível, melhor qualidade.								
0002	000283	Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm. reposicionáveis	Consumo	3	7,4500	8,9000	50,0000	396,6650
Especificação: Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm. reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades.								
0003	000149	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05 mm	Consumo	3	27,9000	29,9500	1,0000	28,9166
Especificação: Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05 mm, apaga grafite, ao apagar não borra, produto não tóxico. Caixa com 40 Unidades								
0004	000275	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275mm na cor amarela, verde ou vermelha. (grande).	Consumo	3	9,9000	11,0000	3,0000	31,3998
Especificação: Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275mm na cor amarela, verde ou vermelha. (grande).								
0005	000024	Caixa Box para arquivo morto polionda azul rígido 33x40x18 cm de qualidade comprovada.	Consumo	3	9,9000	11,5000	200,0000	2.160,0000
Especificação: Caixa Box para arquivo morto polionda ofício rígido - melhor qualidade								
0006	000197	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta	Consumo	3	29,9500	49,9000	3,0000	109,8000
Especificação: Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta. Melhor qualidade.								
0007	000017	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm	Consumo	3	48,5000	49,9000	5,0000	247,1665
Especificação: Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.								
0008	000288	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm	Consumo	3	48,5000	49,9000	5,0000	247,1665
Especificação: Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.								
0009	000287	Caneta esferográfica vermelha, escrita	Consumo	3	48,5000	49,9000	1,0000	49,4333



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000002 - 2022 Elaborada por: administrador
Data de Início: 03/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 02/02/2022
Objeto: 000009 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Médio	Valor Médio Total
média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15									
Especificação: Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.									
0010	000293	Cola em bastão para papel, não tóxica, sem solvente, lavável, de secagem rápida, embalagem com 10 gr	Consumo	3	4,9500	5,9000	50,0000	5,2666	263,3300
Especificação: Cola em bastão para papel, não tóxica, sem solvente, lavável, de secagem rápida, embalagem com 10 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.									
0011	000181	Cola instantânea embalagem de 3 gramas.	Consumo	3	7,5000	8,9000	5,0000	8,1000	40,5000
Especificação: Cola instantânea embalagem de 3 gramas.									
0012	000026	Cola líquida para papel branca, sem solvente, não tóxica, secagem rápida, embalagem de 40 gramas	Consumo	3	1,8000	2,9000	2,0000	2,2000	4,4000
Especificação: Cola líquida para papel branca, sem solvente, não tóxica, secagem rápida, embalagem de 40 gramas. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.									
0013	000154	Envelope medindo 229x324mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m2	Consumo	3	0,4800	0,6000	1,000,0000	0,5266	526,6000
Especificação: Envelope medindo 229x324mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m2 embalagem com 250 unidades.									
0014	000298	Extrator de grampo tipo gancho. Corpo de plástico na cor preta com 2 removedores em metal.	Consumo	3	3,5000	4,9000	3,0000	4,1000	12,3000
Especificação: Extrator de grampo tipo gancho. Corpo de plástico na cor preta com 2 removedores em metal. Tamanho aproximado de 5 cm.									
0015	000731	Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m	Consumo	3	44,9000	48,9000	3,0000	47,1000	141,3000
Especificação: Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m									
0016	000732	Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m	Consumo	3	13,9000	14,9000	10,0000	14,2500	142,5000
Especificação: Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m									
0017	000294	Fita corretiva 8mx5mm embalagem transparente.	Consumo	3	9,9000	11,0000	5,0000	10,2833	51,4165
Especificação: Fita corretiva 8mx5mm embalagem transparente.									
0018	000272	Fita crepe 24mmx50m. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina	Consumo	3	8,4500	9,9000	5,0000	8,9500	44,7500



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000002 - 2022

Data de Início: 03/01/2022

Objeto: 000009 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

Elaborada por: administrador

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 02/02/2022

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação: Fita crepe 24mmx50m. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.								
0019	000156	Grampeador de mesa, preto, para grampo 26/6 ou 26/8 com aproximadamente 19 cm	Consumo 3	9,9000	69,9000	48,5666	2,0000	97,1332
Especificação: Grampeador de mesa, preto, para grampo 26/6 ou 26/8 com aproximadamente 19 cm para grampear ate 26 folhas, com capacidade para 1 barra de grampos. Fabricado em metal com mola interna também em metal, base de aço, modelo 266.								
0020	000733	Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	Consumo 3	19,2500	22,9000	20,6833	5,0000	103,4165
Especificação: Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade								
0021	000027	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação.	Consumo 3	9,9500	64,9000	28,6166	5,0000	143,0830
Especificação: Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades - melhor qualidade.								
0022	000150	Lápis preto graduação N2=B, traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira	Consumo 3	57,9000	59,9000	58,9000	1,0000	58,9000
Especificação: Lápis preto graduação N2=B, traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira medindo 175mm, caixa com 72 unidades. Produzidos com madeira 100% reflorestada, com certificação FSC.								
0023	000252	Livros de ata com 100 folhas numerado, capa preta, folhas brancas.	Consumo 3	19,9000	21,0000	20,2666	5,0000	101,3330
Especificação: Livros de ata com 100 folhas numerado, capa preta, folhas brancas.								
0024	000028	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m2, cor branca, pacote com 500 folhas	Consumo 3	22,9000	24,5000	23,7666	200,0000	4.753,3200
Especificação: Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m2, cor branca, pacote com 500 folhas, para ser utilizado em máquina copiadora off set sem timbre, sem impressão - melhor qualidade.								
0025	000160	Papel Timbrado Folha A4	Consumo 3	195,0000	215,0000	203,0000	5,0000	1.015,0000
Especificação: Serviços de impressão de Papel Timbrado Folha A4								
0026	000023	Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes, 04 furos, revestida em pasta PVC com elástico	Consumo 3	34,9500	36,9000	35,9166	4,0000	
Especificação: Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes, 04 furos, revestida em pasta PVC com elástico plástico preto com 04 prendedores internos medindo 330x250 mm.								



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000002 - 2022	Elaborada por: administrador
Data de Início: 03/01/2022	Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 000009 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA	Data da Apuração: 02/02/2022

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0027	000157	Pasta classificadora, plastificada com grampo. Cor azul ou cinza.	Consumo	3	8,4500	9,9000	50,0000	454,1650
Especificação: Pasta classificadora, plastificada com grampo. Cor azul ou cinza.								
0028	000616	Pasta Simples cartão duplex com grampo e trilha em emtal no formato 335mmx230mm, cores diversas	Consumo	3	4,8000	5,9000	10,0000	52,1660
Especificação: Pasta Simples cartão duplex com grampo e trilha em emtal no formato 335mmx230mm, cores diversas								
0029	000146	Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250 gr, com visor plástico	Consumo	3	4,2500	5,5000	30,0000	142,5000
Especificação: Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250 gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilha individuais.								
0030	000195	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB	Consumo	3	49,9000	54,9000	5,0000	261,3330
Especificação: Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB, dimensões 66.9mm x 20.4mm x 9.0mm, compatível e projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0, recurso plug and play, Compatível com: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows NT, Windows XP, Windows VISTA, Windows 8 e Windows 10.								
0031	000151	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetradas.	Consumo	3	2,9500	3,9000	5,0000	16,3330
Especificação: Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetradas, de acrílico reforçado, de qualidade comprovada								
0032	000251	Serviço de confecção de carimbos, automáticos ou não automáticos.	Consumo	3	69,0000	75,0000	10,0000	728,3330
Especificação: Serviço de confecção de carimbos, automáticos ou não automáticos.								
0033	000016	Serviços de encadernações com até 100 folhas.	Consumo	3	4,5000	5,9000	40,0000	217,3320
Especificação: Serviços de encadernações com até 100 folhas.								
0034	000329	Serviços de encadernações superiores a 100 folhas.	Consumo	3	7,9000	9,9000	15,0000	131,4990
Especificação: Serviços de encadernações superiores a 100 folhas.								
0035	000148	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno.	Consumo	3	19,9000	21,9000	2,0000	42,4666
Especificação: Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno.								



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000002 - 2022 Elaborada por: administrador
Data de Início: 03/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 02/02/2022
Objeto: 000009 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Quantidade	Valor Médio	Total
						Unitário				
Total Geral				870,3300	1.080,5500	969,8088				
				Total Geral do Valor Mínimo:				12.098,3500		
				Total Geral do Valor Médio:				12.973,4239		
				Total Geral do Valor Máximo:				13.939,9500		

Observações:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



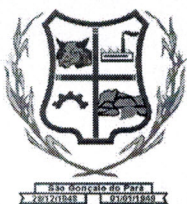
DESPACHO

Ref.: Autorização de abertura de Procedimento Licitatório.

Nos termos do art. 38, e incisos, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, **AUTORIZO**, para fins legais a abertura de Processo Licitatório para *Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG*, cumprindo também os demais dispositivos do referido dispositivo legal, que o ato requer.

São Gonçalo do Para, 04 de janeiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Licitação nº 003/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2022, referente à *Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG*; solicito de Vossa Senhoria que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado é de: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

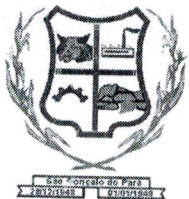
Informamos ainda a existência nesta data de saldo financeiro consignado no Orçamento Vigente, suficiente para cobertura desta despesa, o qual será utilizado recurso oriundo da dotação orçamentária: nº.:

Ficha	00008 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00012 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica		

Data – 04/01/2022


Gerson Mariano Lopes
Diretora Contábil/Financeira


Waldech Jose de Melo
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Na conformidade do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; dessa forma, autorizo a realização do Processo Licitatório para a execução do objeto requisitado.

São Gonçalo do Pará/MG, 04 de janeiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.857.824/0001-70, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro nº 88, Cep: 35.544-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**. De conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, Processo Licitatório nº. 003/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para ***Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG***, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

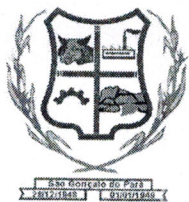
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____, (_____).

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado mensalmente, até 30 (trinta) dias de efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor de compras após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- f) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

Ficha	00008 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programática:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder Legislativo
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00012 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programática:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder Legislativo
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Pará de Minas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Pará, 04 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará
Eder Mucio do Amaral

Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF Nº:

PROIBIDO PLASTIFICAR
1986089299

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1986089299



CONFERE COM O ORIGINAL

PAG. Nº
10
VISTO
f

CONTRATO SOCIAL
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA

JESUS FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará - MG, CEP: 35.516-000, portador da Carteira de Identidade nº M-1.320.506, expedida pela SSP/MG, CPF: 265.661.846-00, nascido em 06/12/1957, em São Gonçalo do Pará - MG; **ANTÔNIO ORDONES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará - MG, CEP: 35.516-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.184.246, expedida pela SSP/MG, CPF: 090.126.956-51, nascido em 21/12/1988, em Belo Horizonte - MG, menor assistido por seu pai **JESUS FRANCISCO PEREIRA**, brasileiro, Casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará - MG, CEP: 35.516-000, portador da Carteira de Identidade nº M-1.320.506, expedida pela SSP/MG, CPF: 265.661.846-00, nascido em 06/12/1957, em São Gonçalo do Pará - MG, e por sua mãe **DURCELENE QUERINO PEREIRA**, brasileira, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, residente e domiciliada no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará - MG, CEP: 35.516-000, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.095.780, expedida pela SSP/MG, CPF: 025.653.756-97, nascida em 23/01/1969, em São Gonçalo do Pará - MG, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA RAZÃO SEDE E FORO

A sociedade girará sob a razão social de **ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA**, com o nome fantasia **COMERCIAL JOÃO PAULO II**, com sede à Rua São José, nº 280, Centro, CEP: 35.516-000, na cidade de São Gonçalo do Pará - MG.

O foro eleito para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade é o da comarca de Pará de Minas - MG.

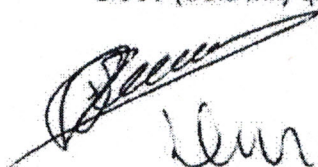
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo social da empresa será Comércio varejista de brinquedos, utensílios domésticos, livraria, papelaria, calçados, roupas, cama, mesa, banho, artigos para presentes, artigos religiosos, aviamentos, tecidos, material para escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em 6.000 (Seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma;

CONFERE COM O ORIGINAL

 **Antonio Ordones Pereira**
Durcelene Querino Pereira

CONTRATO SOCIAL
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA

totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato da constituição deste, ficando distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VR TOTAL	PERC.
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	50%
JESUS FRANCISCO PEREIRA	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	50%
TOTAL	6.000		R\$ 6.000,00	100%



CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa iniciará suas atividades em 02/10/2006, e o prazo da duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESUS FRANCISCO PEREIRA** com poder e atribuição para assinar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade o sócio **JESUS FRANCISCO PEREIRA**, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade com as possibilidades da sociedade, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime em reunião realizada pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA
DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir total ou parcialmente sem anuência dos demais, as suas quotas sociais a terceiros sob pena de ineficácia da cessão. O quotista que quiser ceder total ou parcialmente suas quotas sociais deverá comunicar ao sócio remanescente através de correspondência devidamente recebida, nela registrando as condições específicas de cessão, para que seja manifestada pelo destinatário sua preferência para aquisição dentro de um prazo máximo de 30 (Trinta) dias, o qual o expirado liberará o quotista dissidente para efetuar a transferência para qualquer outro interessado.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinaturas manuscritas]
Antônio Ordones Pereira
Jesus Francisco Pereira

CONTRATO SOCIAL
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA



CLÁUSULA NONA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros, sucessores e o incapaz continuarão as atividades da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e nestes caso a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) parcelas mensais iguais sucessivas e corrigidas de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil pelo balanço de 31 de dezembro de cada ano, sendo que proporcionalmente ao capital integralizado serão distribuídos os lucros, suportados os prejuízos correspondentes ao período, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

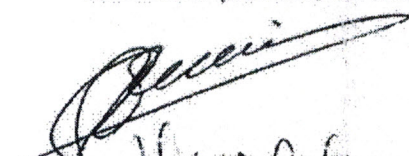
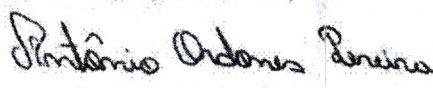
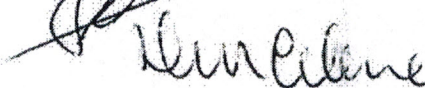
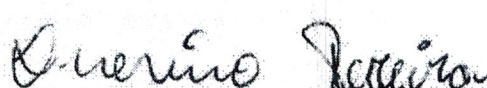
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS REPOSIÇÕES

Os sócios serão obrigados a reposição de lucros, e as quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias, se distribuírem com prejuízo do capital.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

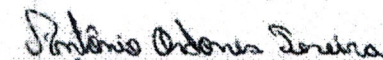
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

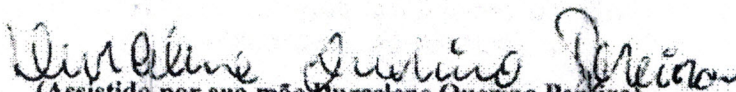
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro em vigor, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E, por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando pôr si e pôr seus herdeiros, a cumprirem fielmente todas as cláusulas nele contidas.

São Gonçalo do Pará, -- MG, 29 de Setembro de 2006.


JESUS FRANCISCO PEREIRA

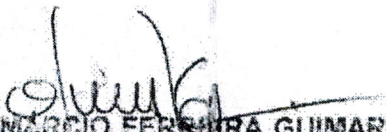

ANTÔNIO ORDONES PEREIRA

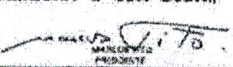
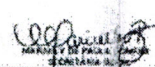

(Assistido por sua mãe Durcelene Querino Pereira)


(Assistido por seu pai Jesus Francisco Pereira)

CONFERE COM O ORIGINAL

Testemunhas:
JAILSON JESUS MAIA
M-3.977.052 SSPMG


MARCIO FERREIRA GUIMARÃES CI:
CI: M-4.203.704 SSPMG

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120768461-3	
	DATA: 18/10/2006	PROTOCOLO: 063211092
ANTONIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA		
 		



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS (uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD53
PSIU - DIVINÓPOLIS



07/410.066-1



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **3120768463**
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2**
(vide Tabela 1)
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ANTONIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA ME**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Grafica e Papelaria Brasil

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS
		051		CONSOLIDAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

DIVINÓPOLIS GM

Local

21.11.07
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **G. PAREDES FRANCISCO PEREIRA**

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato:

DESPACHANTE SAULO & CIA

(37) 3222-2837 - 8212-4345

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Confere com a
INTERNET

☒ NAO *29.11.07*
Data

☐ NAO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

04.12.07
Data

Maria Luísa Lemos

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Turma



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº. 3817253
PROTOCOLO: 074100661 DATA: 04/12/2007

GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME

Nº 0341022

OBSERVAÇÕES:

FCN - OK

CPF - OK

ME - OK

Mod. 209 - Grafmar Editora Ltda. CGC. 17.199.854/0001-96 - BH, MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME, Nire 31207684613, foi deferido e arquivado sob o nº 3817253 em 04/12/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001965089 e o código de segurança LuX4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BORNFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA ME

JESUS FRANCISCO PEREIRA, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, portador da Carteira de Identidade n.º M-1.320.506, expedida pela SSP/MG, CPF: 265.661.846-00, nascido em 06/12/1957, em São Gonçalo do Pará – MG; **ANTÔNIO ORDONES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, portador da Carteira de Identidade n.º MG-14.184.246, expedida pela SSP/MG, CPF: 090.126.956-51, nascido em 21/12/1988, em Belo Horizonte – MG, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, sob denominação Social **ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA ME**, e nome fantasia **COMERCIAL JOÃO PAULO II**, com sede à Rua São José, nº 280, Centro, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, inscrita no CNPJ sob n.º 08.381.869/0001-35, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 3120768461-3 em 18/10/2006, resolvem alterar o referido Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A empresa adotará nova denominação social sendo **GRÁFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME**, com novo endereço, sendo à Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 50, Centro, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000.

SEGUNDA ALTERAÇÃO
DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa será gráfica, prestação de serviços de xérox, fax, internet, encadernação, plastificação, comércio varejista de brinquedos, utensílios domésticos, livraria, papelaria, calçados, roupas, cama, mesa, banho, artigos para presentes, artigos religiosos, aviamentos, tecidos, material para escritório.

TERCEIRA ALTERAÇÃO
DOS SÓCIOS

O sócio **ANTÔNIO ORDONES PEREIRA**, já citado acima, cede e transfere 3.000 (Três Mil) quotas de capital na mesma, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para **HELEN CRISTINA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, portadora da Carteira de Identidade MG-14.183.989, expedida pela SSPMG, CPF: 106.326.316-60, nascida em 16/02/1990, em Belo Horizonte – MG, menor assistida por seu pai **JESUS FRANCISCO PEREIRA**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, portador da Carteira de Identidade n.º M-1.320.506, expedida pela SSP/MG, CPF: 265.661.846-00, nascido em 06/12/1957, em São Gonçalo

Confere com a
INTERNET

Antônio Ordones Pereira
Helen Cristina Pereira
Jesus Francisco Pereira

1
2
3
4
5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa GRÁFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME, Nire 31207684613, foi deferido e arquivado sob o nº 3817253 em 04/12/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001965089 e o código de segurança LuX4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA ME

do Pará – MG, e por sua mãe **DURCELENE QUERINO PEREIRA**, brasileira, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, residente e domiciliada no Povoado de Água Limpa, S/Nº, Zona Rural, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.095.780, expedida pela SSP/MG, CPF: 025.653.756-97, nascida em 23/01/1969, em São Gonçalo do Pará – MG.

O sócio **ANTÔNIO ORDONES PEREIRA**, declara haver recebido de **HELEN CRISTINA PEREIRA**, neste ato, a quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) assim, também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

QUARTA ALTERAÇÃO
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, com o aumento de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo estes R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio **JESUS FRANCISCO PEREIRA**, no ato da assinatura deste, ficando distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VR TOTAL	PERC.
HELEN CRISTINA PEREIRA	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	30%
<u>JESUS FRANCISCO PEREIRA</u>	<u>7.000</u>	<u>R\$ 1,00</u>	<u>R\$ 7.000,00</u>	<u>70%</u>
TOTAL	10.000		R\$ 10.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

A sociedade é de natureza limitada, sob a denominação social **GRÁFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME**, e nome fantasia **COMERCIAL JOÃO PAULO II**, com sede à Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 50, Centro, em São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.516-000.

O foro eleito para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade é o da comarca de Pará de Minas – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objetivo social da empresa será gráfica, prestação de serviços de xérox, fax, internet, encadernação, plastificação, comércio varejista de brinquedos, utensílios domésticos, livraria, papelaria, calçados, roupas, cama, mesa, banho, artigos para presentes, artigos religiosos, aviamentos, tecidos, material para escritório.

Antônio Ordones Pereira
Heleen Cristina Pereira
Durcelene Querino Pereira

Confere com a
INTERNET

A
2
1
0
6

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa **GRÁFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME**, Nire 31207684613, foi deferido e arquivado sob o nº 3817253 em 04/12/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001965089 e o código de segurança LuX4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA ME

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente no país, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VR UNIT	VR TOTAL	PERC.
HELEN CRISTINA PEREIRA	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	30%
JESUS FRANCISCO PEREIRA	7.000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00	70%
TOTAL	10.000		R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 02/10/2006, e o prazo da duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio JESUS FRANCISCO PEREIRA com poder e atribuição para assinar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade o sócio JESUS FRANCISCO PEREIRA, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade com as possibilidades da sociedade, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime em reunião realizada pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA
DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir total ou parcialmente sem anuência dos demais, as suas quotas sociais a terceiros sob pena de ineficácia da cessão. O quotista que quiser ceder total ou parcialmente suas quotas sociais deverá comunicar ao sócio remanescente através de correspondência devidamente recebida, especificando as condições específicas de cessão, para que seja manifestada pelo costurário sua preferência para aquisição dentro de um prazo máximo de 30 (Trinta)

Antônio Ordones Pereira
Helen Cristina Pereira

Confere com a
INTERNET



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA ME

as, e qual o expirado liberará o quotista dissidente para efetuar a transferência para qualquer outro interessado.

CLÁUSULA NONA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros, sucessores e o incapaz continuarão as atividades da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e nestes caso a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) parcelas mensais iguais sucessivas e corrigidas de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil pelo balanço de 31 de dezembro de cada ano, sendo que proporcionalmente ao capital integralizado serão distribuídos os lucros, suportados os prejuízos correspondentes ao período, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS REPOSIÇÕES

Os sócios serão obrigados a reposição de lucros, e as quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias, se distribuírem com prejuízo do capital.

* *Antônio Ordones Pereira*

* *Helena Cristina Pereira*

* *Marceline Queiroz Pereira*

**Confere com a
INTERNET**

Antônio

Helena

Helena

Secretaria



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME, Nire 31207684613, foi deferido e arquivado sob o nº 3817253 em 04/12/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C171001965089 e o código de segurança LuX4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017 por Marilely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marilely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
ANTÔNIO ORDONES PEREIRA & CIA LTDA ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

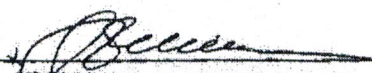
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

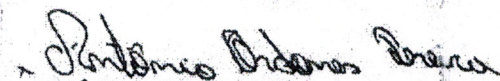
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro em vigor, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

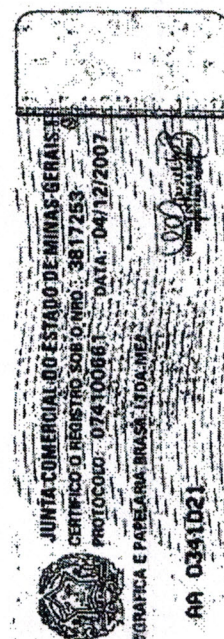
E por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando pôr si e pôr seus herdeiros, sucessores e representantes todas as cláusulas nele contidas.

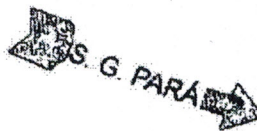
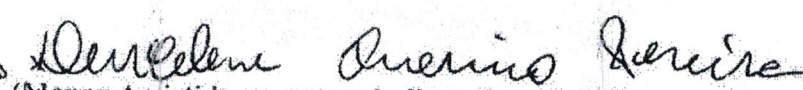
São Gonçalo do Pará – MG, 19 de Novembro de 2007.

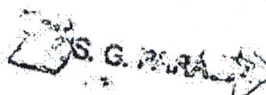

JESUS FRANCISCO PEREIRA


ANTÔNIO ORDONES PEREIRA


HELEN CRISTINA PEREIRA



 
(Menor Assistida por sua mãe Durcelene Querino Pereira)

 
(Menor Assistida por seu pai Jesus Francisco Pereira)

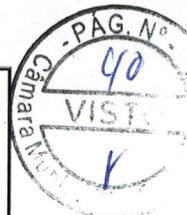
Confere com a
INTERNET





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.381.869/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2006
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL JOAO PAULO II		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 35.544-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO PARA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGICACONTABIL@LOGICACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (37) 3234-1615
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 12:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confere com a
INTERNET

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.381.869/0001-35

Razão Social: GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA

Endereço: AV GOV MAGALHAES PINTO 50 / CENTRO / SAO GONCALO DO PARA / MG
/ 35516-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012201271982030701

Informação obtida em 07/02/2022 12:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Confere com a
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA
CNPJ: 08.381.869/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:36 do dia 20/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2022.

Código de controle da certidão: **175B.2BD3.EB19.6F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Confere com a
INTERNET**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001021624.00-18

CNPJ/CPF: 08.381.869/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO

NÚMERO: 50

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35544000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

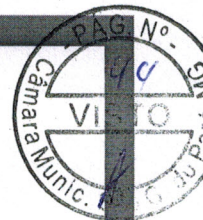
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000522478022

Confere com a
INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PARA MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:

4011

Validador:

02C990

Assinatura Eletrônica:

0821DB1F.4B3F4095.711CDB6D.ED487F7D

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:

3631 - GRÁFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA ME

CNPJ/CPF:

08.381.869/0001-35

Endereço:

AV. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 50 - Não informado - CENTRO - CEP 35.544-000 - SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

**Confere com a
INTERNET**

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

SAO GONCALO DO PARA, 07 de Fevereiro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.381.869/0001-35

Certidão nº: 4626080/2022

Expedição: 07/02/2022, às 13:01:57

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.381.869/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Confere com a
INTERNET**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA
CNPJ: 08.381.869/0001-35

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2022 às 13:24

**Confere com a
INTERNET**

PARÁ DE MINAS, 07 de Fevereiro de 2022 às 13:24

Código de Autenticação: 2202-0713-2428-0461-6104

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 05/2022

“CRIA E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: **PRESIDENTE: SERVIDORA: KAMYLLA SILVA LIMA, RELATORA: CLAUDIA MARIA GONÇALVES SERVIDORA: , MEMBRO: MARIA EDUARDA PÉREIRA DE FREITAS e SUPLENTE: JANICE CARVALHO ALVES DE SANTANA para o exercício de 2022.**

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

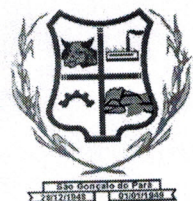
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga portaria 03/2022.

São Gonçalo do Pará, 02 de Fevereiro de 2022.


ÉDER MÚCIO DE AMARAL
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado em 02/02/2022
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.

Vimos pela presente, após cumpridas as formalidades de praxe determinadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, encaminhar à V.Ex.^a, o processo licitatório em epigrafe para as providencias cabíveis.

Atenciosamente,


Kamylla Silva Lima
Presidente da C.P.L.

Ao Sra.
Assessor Jurídico da
Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 003/2022
Atende solicitação da Comissão de Licitação.

Este parecer jurídico está consubstanciado na contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e papelaria para atender as necessidades da Câmara, sob o prisma estritamente jurídico entende se:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, optando ainda que em vigor a nova lei licitação 14.133 de 2021, pela lei anterior que se encontra em vigência ou seja 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir". Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

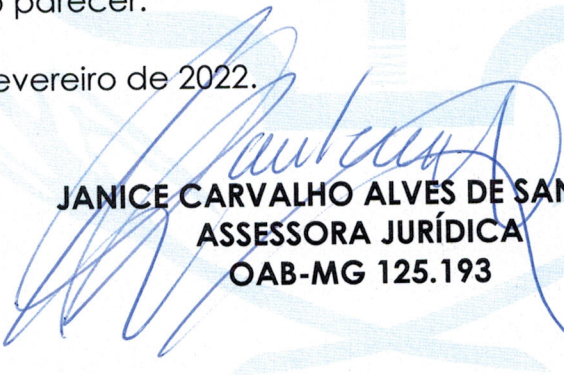
É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública,

O procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de no prazo contratual e valor apresentado, encontra em conformidade com o decreto lei 9.412/2018, dentro do limite estabelecido para dispensa, bem como se encontra formalmente em ordem, ainda atende os requisitos da lei 8.666/93.

Verificado ainda a existentes há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços bem como dotação orçamentária prevista, Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

Este é o parecer.

07 de fevereiro de 2022.


JANICE CARVALHO ALVES DE SANTANA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-MG 125.193

São Gonçalo do Pará

28/12/1948

01/01/1949



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil de vinte e dois às 09:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente à DISPENSA do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei nº 8.666/93.

2 - JUSTIFICATIVA: Foi apresentada solicitação para abertura de procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

O jurídico da Câmara Municipal manifestou-se favorável à contratação via processo de Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme parecer anexo a esta ata.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

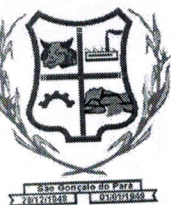
O Executante foi escolhido em razão da melhor proposta, menor preço, haja vista que ao realizar a pesquisa de mercado a proposta apresentada sagrou-se vencedora, considerando os requisitos necessários para realização satisfatória dos serviços necessários.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado realizada anteriormente, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

4 - Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.869/0001-35, com sede Av Governador Magalhães, nº 50, Centro, cidade de São Gonçalo do Para/MG, CEP: 35.544-000.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para fins de Ratificação.

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.

Data: 07/02/2011
 -PAG. Folha: 1
 Câmara Municipal de São Gabriel
 VISTO
 000003
 Enc.: 000003
 Munic. São Gabriel do Oeste

Sequencial: 000003

Fornecedor: 000074 - GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA					Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
Item	Unidade	Marca						
00001	UN			4,0000	4,0000	2,9500	11,8000	
Apontador de lápis, tudo de plástico, com refil substituível, melhor qualidade.								
00002	UN			50,0000	50,0000	7,4500	372,5000	Consumo
Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm. reposicionáveis								
00003	CX			1,0000	1,0000	27,9000	27,9000	Consumo
Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05 mm								
00004	UN			3,0000	3,0000	9,9000	29,7000	Consumo
Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275mm na cor amarela, verde ou vermelha. (grande).								
00005	UN			200,0000	200,0000	9,9000	1.980,0000	Consumo
Caixa Box para arquivo morto polionda azul rígido 33x40x18 cm de qualidade comprovada.								
00006	UN			3,0000	3,0000	29,9500	89,8500	Consumo
Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta								
00007	CX			5,0000	5,0000	48,5000	242,5000	Consumo
Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm								
00008	CX			5,0000	5,0000	48,5000	242,5000	Consumo
Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15 cm								
00009	CX			1,0000	1,0000	48,5000	48,5000	Consumo
Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, com aproximadamente 15								
00010	UN			50,0000	50,0000	4,9000	245,0000	Consumo
Cola em bastão para papel, não tóxica, sem solvente, lavável, de secagem rápida, embalagem com 10 gr								
00011	UN			5,0000	5,0000	7,5000	37,5000	Consumo
Cola instantânea embalagem de 3 gramas.								
00012	UN			2,0000	2,0000	1,8000	3,6000	Consumo
Cola líquida para papel branca, sem solvente, não tóxica, secagem rápida, embalagem de 40 gramas								
00013	CX			1.000,0000	1.000,0000	0,4800	480,0000	Consumo
Envelope medindo 229x324mm papel Kraft marrom, com gramatura de 80 g/m2								
00014	UN			3,0000	3,0000	3,5000	10,5000	Consumo
Extrator de grampo tipo gancho. Corpo de plástico na cor preta com 2 removedores em metal.								
00015	UN			3,0000	3,0000	44,9000	134,7000	Consumo
Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m								
00016	UN			10,0000	10,0000	13,9000	139,0000	Consumo
Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m								
00017	UN			5,0000	5,0000	9,9000	49,5000	Consumo
Fita corretiva 8mx5mm embalagem transparente.								

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Data: 07/02/2022

Folha: 2



Sequencial: 000003

Número do Processo: 000003/2022 Modalidade: Dispensa Art. 24
Data: 04/01/2022 Inciso: II
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2022
Entrega: 07/02/2022 16:00:00 Abertura: 07/02/2022 16:00:00 Proposta: 07/02/2022 16:00:00
Objeto: MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

00018	UN		5,0000	5,0000	8,4500	42,2500
Fita crepe 24mmx50m. Composição: papel crepado, tratado e adesivo a base de resina e borracha.						
00019	UN		2,0000	2,0000	9,9000	19,8000
Grampeador de mesa, preto, para grampo 26/6 ou 26/8 com aproximadamente 19 cm						
00020	CX		5,0000	5,0000	19,2500	96,2500
Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação.						
00021	CX		5,0000	5,0000	9,9500	49,7500
Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação.						
00022	CX		1,0000	1,0000	57,9000	57,9000
Lápis preto graduação N2=B, traçado HB, alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira						
00023	UN		5,0000	5,0000	19,9000	99,5000
Livros de ata com 100 folhas numerado, capa preta, folhas brancas.						
00024	PCT		200,0000	200,0000	22,9000	4.580,0000
Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m2, cor branca, pacote com 500 folhas						
00025	MIL		5,0000	5,0000	195,0000	975,0000
Papel Timbrado Folha A4						
00026	UN		4,0000	4,0000	34,9500	139,8000
Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes, 04 furos, revestida em pasta PVC com elástico						
00027	UN		50,0000	50,0000	9,9000	495,0000
Pasta classificadora, plastificada com grampo. Cor azul ou cinza.						
00028	UN		10,0000	10,0000	5,9000	59,0000
Pasta Simples cartão duplex com grampo e trilho em emtal no formato 335mmx230mm, cores diversas						
00029	UN		30,0000	30,0000	5,5000	165,0000
Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250 gr, com visor plástico						
00030	UN		5,0000	5,0000	54,9000	274,5000
Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB						
00031	UN		5,0000	5,0000	3,9000	19,5000
Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetradas.						
00032	SERVIÇO		10,0000	10,0000	75,0000	750,0000
Serviço de confecção de carimbos, automáticos ou não automáticos.						
00033	SERVIÇO		40,0000	40,0000	5,9000	236,0000
Serviços de encadernações com até 100 folhas.						
00034	SERVIÇO		15,0000	15,0000	9,9000	148,5000
Serviços de encadernações superiores a 100 folhas.						
00035	UN		2,0000	2,0000	21,9000	43,8000
Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno.						
Total do Fornecedor						12.396,00

Desclassificados por empate

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 07/02/2022

Folha: 3



PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000003/2022 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000003
Data: 04/01/2022 Inciso: II Data da Apuração: 07/02/2022
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2022
Entrega: 07/02/2022 16:00:00 Abertura: 07/02/2022 16:00:00 Proposta: 07/02/2022 16:00:00
Objeto: MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Observações: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritorio e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Usando das atribuições legais, particularmente o disposto no Artigo 45, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, adoto no Processo em epígrafe a decisão da Comissão Permanente de Licitação inclusa e constante da ata de 07/02/2022, adjudicando à: **GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA** o objeto do certame e, por encontrar na conformidade legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,
RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para *Contratação de empresa para Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG*, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO	VALOR MENSAL R\$
GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA	R\$ 12.396,60

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº. 003/2022, na forma que segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

CONTRATADO: GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Ficha	00008 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00012 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica		

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.396,60 (doze mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 31/12/2022

Publicado em 07/02/2022 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.


Kamylla Silva Lima
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

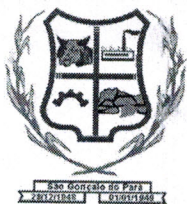
CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.857.824/0001-70, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro nº 88, Cep: 35.544-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Presidente, o **SR. EDER MUCIO DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 464.912.526-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o numero 08.381.869/0001-35, com sede na Av Governador Magalhães Pinto, nº 50, Centro, São Gonçalo do Para, CEP: 35.544-000, neste ato representado por Helen Cristina Pereira, inscrito no CPF sob o nº 106.326.316-60, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**. De conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, Processo Licitatório nº. 003/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, conforme abaixo especificado:

ITE M	QUAN T.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	04	Un	Apontador de lápis, melhor qualidade	R\$ 2,95	R\$ 11,80
2.	50	Pct	Bloco de notas papel adesivo acrílico com cola a base de água, 38mmx50mm, reposicionáveis com 100 folhas. Cores diversas. Embalagem com 4 unidades	R\$ 7,45	R\$ 372,50
3.	1	cx	Borracha para lápis, cor branca, macia, tamanho 31x22x05mm, melhor qualidade. Caixa com 40 unidades	R\$ 27,90	R\$ 27,90
4.	03	un	Caderno capa dura, brochura 96 folhas formato 200x275 mm.	R\$ 9,90	R\$ 29,70
5.	200	un	Caixa Box para arquivo morto polionda ofício rígido – melhor qualidade	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
6.	03	Cx	Caneta destaca texto cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada, melhor qualidade. Caixa com 12 unidades	R\$ 29,95	R\$ 89,85
7.	05	Cx	Caneta esferográfica azul, escrita média. Caixa com 50 unidades	R\$ 48,50	R\$ 242,50
8.	05	Cx	Caneta esferográfica preta, escrita	R\$ 48,50	R\$ 242,50



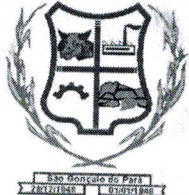
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



			média. Caixa com 50 unidades		
9.	01	CX	Caneta esferográfica vermelha, escrita média. Caixa com 50 unidades	R\$ 48,50	R\$ 48,50
10.	50	un	Cola em bastão para papel, com 10g – melhor qualidade	R\$ 4,90	R\$ 245,00
11.	05	un	Cola instantânea embalagem de 3 gr	R\$ 7,50	R\$ 37,50
12.	02	un	Cola líquida para papel branca, embalagem de 40gr.	R\$ 1,80	R\$ 3,60
13.	1000	Un	Envelope 229x324mm papel Kraft marrom	R\$ 0,48	R\$ 480,00
14.	03	un	Extrator de grampo	R\$ 3,50	R\$ 10,50
15.	3	Un	Fita adesiva para demarcação vermelha 48mm x 30m	R\$ 44,90	R\$ 134,70
16.	10	Un	Fita Adesiva larga transparente gomada em rolo 48 mm x 100m	R\$ 13,90	R\$ 139,00
17.	05	un	Fita corretiva 8mx5mm	R\$ 9,90	R\$ 49,50
18.	05	un	Fita Crepe 24mm x 50m	R\$ 8,45	R\$ 42,25
19.	02	un	Grampeador de mesa, para grampo 26/6 ou 24/8 para grampear até 26 folhas.	R\$ 9,90	R\$ 19,80
20.	05	cx	Grampo tamanho 24/8, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	R\$ 19,25	R\$ 96,25
21.	05	cx	Grampo tamanho 26/6, alta resistência, prata, macio, arame de aço revestido, resistente à oxidação. Embalagem com 5000 unidades. Melhor qualidade	R\$ 9,95	R\$ 49,75
22.	01	CX	Lápis preto, graduação nº2 melhor qualidade. Caixa com 72 unidade	R\$ 57,90	R\$ 57,90
23.	05	Un	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa preta, folhas brancas.	R\$ 19,90	R\$ 99,50
24.	200	PCt	Papel A4 alcalino 210x297mm, 75 gramas m², cor branca com 500 folhas – melhor qualidade.	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
25.	05	Mil	Papel Timbrado Folha A4	R\$ 195,00	R\$ 975,00
26.	04	un	Pasta cataloga com 100 plásticos transparentes.	R\$ 34,95	R\$ 139,80
27.	50	un	Pasta classificadora com grampo de plástico, cor azul ou cinza.	R\$ 9,90	R\$ 495,00
28.	10	un	Pasta Simples cartão duplex com grampo/trilho em metal no formato 335mmx230mm.	R\$ 5,90	R\$ 59,00
29.	30	un	Pasta suspensa marmorizada e plastificada gramatura 250gr, com visor plástico, etiqueta identificadora e grampo trilho	R\$ 5,50	R\$ 165,00
30.	05	un	Pen Drive com capacidade de armazenamento de 16GB.	R\$ 54,90	R\$ 274,50
31.	05	un	Régua plástica transparente com comprimento de 30 cm milimetrados.	R\$ 3,90	R\$ 19,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



32.	10	Serv	Serviço de confecção de carimbos, automáticos ou não automáticos	R\$ 75,00	R\$ 750,00
33.	40	Serv	Serviços de encadernações com até 100 folhas	R\$ 5,90	R\$ 236,00
34.	15	Serv	Serviços de encadernação superiores a 100 folhas	R\$ 9,90	R\$ 148,50
35.	02	un	Tesoura em aço inox, medindo 21 cm, cabo polipropileno	R\$ 21,90	R\$ 43,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ 12.396,60 (doze mil trezentos e noventa seis reais e sessenta centavos).

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado mensalmente, até 30 (trinta) dias de efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

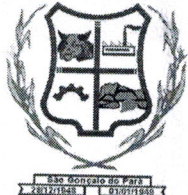
2.6. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os produtos serão entregues na Sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor de compras após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

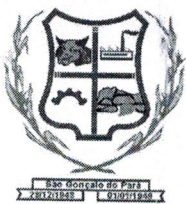
5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

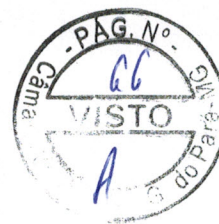
- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- f) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

Ficha	00008 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder Legislativo
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00012 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder Legislativo
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

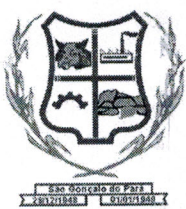
9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara Municipal, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial, que é o quadro de avisos afixado no hall da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



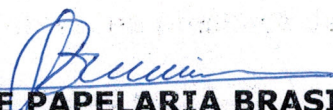
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Pará de Minas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Pará, 04 de janeiro de 2022.

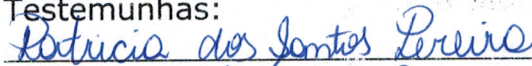

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará
Eder Mucio do Amaral


GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 08.381.869/0001-35

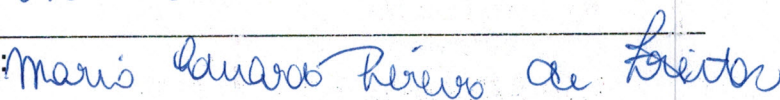
Contratado

Testemunhas:



CPF nº: 016.006.596-83

CPF Nº:



130.514.436-89



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

CONTRATADO: GRAFICA E PAPELARIA BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de e Escritório e Papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

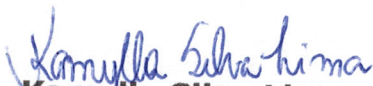
Ficha	00008 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	00012 / 2022	
Órgão:	01	LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade:	01.01.01	LEGISLATIVO
Funcional Programatica:	01.031.0001.2001	Manutenção Atividades Poder
Legislativo		
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica		

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.396,60 (doze mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 31/12/2022

Publicado em 07/02/2022 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.


Kamylla Silva Lima
Presidente da C.P.L.